



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

LEI N.º 704/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Comunitária Indígena de Inácio Martins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA INÁCIO MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.945.002/0001-53.

Art. 2.º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo Município.

Art. 3.º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no Município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4.º- É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

